

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC Nº 108539/2026 E SENAC Nº 260248/2026
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DA EMPRESA X3 COMERCIO.**

Considerando o exposto na Cláusula 5 do Edital do Pregão Eletrônico SESC nº 108539/2026 SENAC 260248/2026;

O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela área técnica, vem se manifestar:

I – Da Tempestividade do Esclarecimento:

Considerando que o Edital foi publicado no dia 23/06/2026;

Considerando a previsão na Cláusula 5.1 do Edital no sentido de que:

“Até às 17h (horário de Brasília/DF) do **terceiro dia útil** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** ou solicitar **esclarecimentos** quanto ao ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico: **licitacao@sesc-ce.com.br**.”

Considerando que o Esclarecimento foi apresentado no dia 02/07/2026, às 10h43;

O(a) Pregoeiro(a) declara TEMPESTIVO o Esclarecimento.

II – Do Mérito do Esclarecimento:

Em relação aos questionamentos constantes no Esclarecimento, pondera o seguinte:

Resposta do item 1:

Considerando que não estamos exigindo que o produto seja necessariamente importado, não podemos estender o prazo de entrega considerado viável para demais condições de fornecimento. Caso a empresa licitante vença o lote e venha a apresentar problemas com o prazo devido importação, é possível solicitar prorrogação referente ao pedido, apresentando uma justificativa cabível.

Quanto as cores, antes da emissão do pedido, alinhamos com o fornecedor para solicitarmos conforme disponibilidade de fábrica.

Fortaleza/CE, 02 de julho de 2026.

Luciana Pontes da Silva Paiva
Pregoeira Responsável